PORTARIA Nº 212/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Revogação de Insalubridade

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que a servidora **Leide Mirela Batista Silva,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Portaria nº 172/2022;

Considerando que a servidora deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 172/2022 d a servidora **Leide Mirela Batista Silva,** servidora efetiva, no cargo de **Serviços Gerais,** a partir do dia 1º/09/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 1º/09/2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 19 de setembro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal